

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1395, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Igaratinga no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1502, de 19 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

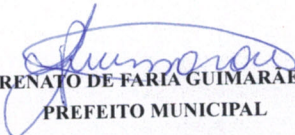
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
04.01.12.361.0003.2.031 - Acoes c/Recursos do Q.E.S.E.			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	719	0247	27.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	720	0247	73.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			100.000,00

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
Classificação	Fonte	Valor
247 - Transferencia do Salario - Educação	0247	100.000,00
Total de superávit financeiro		100.000,00
TOTAL DE RECURSOS		100.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, aos 26 de agosto de 2019; 174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.


RENATO DE FÁRIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL